



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

Rua Madre Maria Theodora, 264 - Centro - Ponte Serrada - SC
 CEP: 89683-000 CNPJ: 82.777.236/0001-01 Telefone: (49) 3435-0600

PREGÃO PRESENCIAL

31/2023

Nº Processo: 47/2023

Data Processo: 15/05/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

Reuniram-se no dia 30/05/2023 as 08:45, no(a) MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL destinado a AQUISIÇÃO TEM COMO OBJETIVO ATENDER ÀS CONSTANTES DEMANDAS DE AQUISIÇÃO E RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PONTE SERRADA. CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ANEXO AO PROCESSO.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

EXTINTORES XANXERE LTDA

78.863.784/0001-79

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e vinte e tres, as 08:45 horas, reuniram-se na Sala de Licitações a Comissão Permanente de Licitações designada pelo decreto nº 0902/2022, para julgar a licitação em epígrafe. Registrasse que protocolaram os envelopes nº 1 e nº 2 dentro do prazo estabelecido do edital a empresa EXTINTORES XANXERE LTDA, com representante credenciado. Ato contínuo, a comissão e seus representantes rubricaram os documentos do credenciamento e também os envelopes, e foi atestado que os mesmos se encontravam lacrados. Aberta a etapa de lances, o representante ofertou seus lances, como prova a ata em anexo. Deixada a palavra livre, Dessa maneira encerra-se a presente ata, onde todos passam a assinar.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

PATRICIA GUIMARÃES
MEMBRO

JANICE DE FATIMA FARIAS
MEMBRO

YAKO KAINÃ RODRIGUES DE LIMA
PREGOEIRO

RAQUEL SGARBOSSA ALVES
PRESIDENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

MICHELE REGINA GIACHINI GOFFI KAEFER
(EXTINTORES XANXERE LTDA)
